



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Coordenadoria de Diligências

EXPEDIENTE N°:	1997/2019	PROCESSO N°	8107/2018
ENTIDADE:	Prefeitura Municipal de Recursolândia		
INTERESSADO:	José Luiz da Silva		
ASSUNTO:	Pedido de Prorrogação de Prazo		
RELATOR:	Conselheiro Manoel Pires dos Santos		

INFORMAÇÃO N° 154/2019/RELT1-CODIL

Em obediência ao art. 3º Inciso I da Instrução Normativa TCE nº 13, de 19 de novembro de 2003 e conforme **item 6.4** do Despacho nº **010/2019**, defere o referido pedido de prorrogação de prazo pelo mesmo período.

Ressalta-se por oportuno, que foi encaminhado citação pelo SICOP dia 22/01/2019. O referido pedido foi protocolado **Dentro do Prazo** regimental estabelecido pelo art. 2º da **Instrução Normativa** acima mencionada.

Tendo em vista o exposto, junto esta informação aos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

Pedro Dias de Araujo
Matricula nº 241254



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

PEDRO DIAS DE ARAUJO

Cargo: ASSESSOR III - Matrícula: 241254

Código de Autenticação: 4c266c10d129bd8bf43dd8b0a108a3a8 - 25/02/2019 17:39:46